



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI  
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.  
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 143 /2025

AUTOR: ERIVAN DE SOUSA SILVA

EXCELENTÍSSIMA SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, para que seja encaminhado a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional do Município, solicitação no sentido de, com uma certa brevidade, **A inserção da prática de Educação Física na primeira fase do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Mari/PB orientada por profissionais devidamente habilitados e com formação em Educação Física.**

### JUSTIFICATIVA

**Formação integral dos alunos** – A prática regular de atividades físicas desde a infância contribui não apenas para o desenvolvimento motor e físico, mas também para o cognitivo, emocional e social.

**Prevenção de problemas de saúde** – Estudos comprovam que a introdução precoce de atividades físicas auxilia na prevenção da obesidade infantil, no fortalecimento do sistema imunológico e na criação de hábitos saudáveis.

**Cumprimento das diretrizes educacionais** – A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96)** prevê a Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo necessário garantir que esse direito seja efetivamente assegurado já nas séries iniciais.

**Valorização dos profissionais da área** – A medida também promove o fortalecimento da categoria de professores de Educação Física, possibilitando a atuação de profissionais especializados desde o início da formação escolar.

**Integração social e disciplina** – A prática da Educação Física desenvolve valores como respeito, cooperação, trabalho em equipe e disciplina, fundamentais para a vida escolar e cidadã.

Diante do exposto, solicito o empenho de Vossa Excelência no sentido de incluir a presente proposta na rede municipal de ensino, como política pública educacional, visando garantir uma formação mais completa, saudável e cidadã para as crianças marienses.

Mari-PB 26 de agosto de 2025

Aprovado em única discussão  
por: unanimidade  
Sala das Sessões: 10.09.25

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
ERIVAN DE SOUSA SILVA  
VEREADOR-PODEMOS